

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.720 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.467,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.004.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (619)	000	20.000,00
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (69)	000	150.000,00
SUBTOTAL			170.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (120)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (685)	1082	5.475,15
12.365.0008.2.039.000	Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (658)	1080	14.645,35
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (210)	103	220.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)	000	100.000,00
SUBTOTAL			340.120,50
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (278)	000	30.000,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (311)	000	20.000,00
10.302.0016.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (686)	494	150.000,00
10.302.0016.2.030.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (687)	358	10.000,00
SUBTOTAL			210.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (688)	989	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.011.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (642)	956	60.346,96
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (491)	000	20.000,00
SUBTOTAL			80.346,96
TOTAL GERAL			1.000.467,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.000.467,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (189)	103	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.02.08.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários-FUNDEB-ETI (20481)	1080	1.870,00
1.7.1.5.53.01.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas em ETI - Principal (20220)	1080	12.775,35
1.7.1.5.53.01.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas em ETI - Principal (20220)	1082	5.475,15
1.3.2.1.01.11.05.13.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- Transf. Especial-Emenda Individual Dep. Paulo Litro (20465)	956	60.346,96
1.7.1.9.99.01.02.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual nº 202640740001-Assistência Social- Dep. Vermelho (20520)	989	100.000,00
TOTAL			180.467,46

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	440.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	358	10.000,00
TOTAL		600.000,00
TOTAL GERAL		1.000.467,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Marmeleiro-PR, 14 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO